



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

IC.00915.00024/2007

Despacho.

Acolho, na íntegra, as sugestões emitidas pela Coordenadora do CAOURB, Dr. Débora Regina Menegat.

Dessa forma, determino:

1. A retificação do objeto da presente investigação, devendo constar *“investigar e solucionar a ausência de delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (art. 42, I, do Estatuto da Cidade), bem como a regularidade do planejamento da altura e recuos das edificações do Município de Imbé”*;
2. Seja oficiado ao Município de Imbé, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, a delimitação das áreas para utilização dos instrumentos compulsórios em seu Plano Diretor, diante da afronta ao artigo 42, inciso I, do Estatuto da Cidade;
3. Instaurar Inquérito Civil com cópia das fls. 775/852, tendo como objeto *“investigar eventual ilicitude na suposta doação de áreas públicas para a construção dos prédios da Receita Federal e Centro Regional de Referência das Mulheres”* e como investigado o Município de Imbé;
4. Desentranhar as fls. 869/880, instaurando-se novo inquérito civil, tendo como objeto *“suposta afronta ao Plano Diretor vigente na aprovação do projeto do Edifício Residencial Bella Vista”*, e como investigado Município de Imbé;



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

Com relação ao item 6, o Inquérito Civil nº 00915.00084/2016 já se encontra arquivado, conforme informação de fls.; contudo há cópia integral juntada ao presente expediente (fls. 730/770).

Por fim, depois de realizadas as diligências acima e tendo em vista a necessidade de realização de reunião com a participação do Prefeito Municipal, Secretária do Planejamento e Presidente da Câmara de Vereadores, nos termos do item “3” parecer emitido pelo Centro de Apoio, notificá-los para audiência na Promotoria de Justiça, devendo a data ser informada pelo Gabinete.

Tramandaí, 22 de março de 2017.

FERNANDO DE ARAUJO BITTENCOURT,
Promotor de Justiça, em substituição.